



Prefeitura Municipal de Capinópolis
CEP 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.489, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento do Município
de Capinópolis para o exercício de 2012
e dá outras providências.

O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar até o valor de
R\$1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais) para
realizar despesas com a execução de obras de pavimentação asfáltica,
instalação de meio-fio e sarjeta e recapeamento asfáltico à seguinte dotação do
orçamento vigente:

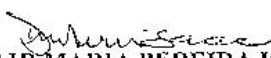
01.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0018.1.0012 – Pavimentação e Recapeamento
4.4.90.51.01 -- Obras e instalações de Domínio Público

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito suplementar
autorizada no artigo anterior os recursos provindos de operação de crédito
firmada com o BDMG, através do Programa NOVO SOMMA URBANIZA e
contrato de financiamento nº BDMG-152619-12 firmado entre as partes.

Art. 3º A abertura do crédito suplementar será feita por decreto do
executivo, à medida que forem liberadas as parcelas de operação de crédito.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Capinópolis -- MG, aos 24 de Maio de 2012.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita Municipal de Capinópolis